UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Estudo Técnico Preliminar 80/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23007.00017839/2026-02

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de **qualificação e modernização da infraestrutura acadêmica laboratorial da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**, no âmbito do **Programa INOVALab**, em consonância com as diretrizes do Programa Universidades Transformadoras, visando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades práticas de ensino de graduação e fortalecer a integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.

No **eixo temático QUALILab**, a necessidade compreende a modernização e estruturação de ambientes laboratoriais de caráter multiusuário vinculados a diferentes áreas de formação da Universidade, contemplando o Bloco de Fitotecnia, do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB; o Laboratório 07 – Anatomia Humana, do Centro de Ciências da Saúde – CCS; o Complexo Multiusuário de Laboratórios, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC; e o Laboratório de Artemídia e Audiovisual, do Centro de Artes, Humanidades e Letras – CAHL.

A contratação busca enfrentar limitações relacionadas à insuficiência, defasagem e obsolescência de equipamentos e recursos laboratoriais, que restringem a realização adequada de atividades práticas e experimentais e dificultam a utilização de metodologias de ensino compatíveis com as atuais exigências acadêmicas, científicas e tecnológicas.

A disponibilização de infraestrutura laboratorial adequada permitirá ampliar as oportunidades de aprendizagem prática, proporcionar aos discentes maior contato com equipamentos e tecnologias utilizados em suas respectivas áreas de formação e favorecer o desenvolvimento de atividades interdisciplinares e de projetos acadêmicos. O caráter multiusuário dos ambientes possibilitará, ainda, o compartilhamento da infraestrutura entre diferentes cursos, componentes curriculares e atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo melhor aproveitamento dos recursos institucionais.

No caso específico do Laboratório de Artemídia e Audiovisual, por exemplo, o projeto registra atendimento direto a **29 componentes curriculares**, além de suporte a outros **22 componentes**, beneficiando aproximadamente **600 estudantes por ano**, o que evidencia o potencial de utilização continuada e compartilhada da infraestrutura a ser modernizada.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar condições materiais compatíveis com as atividades acadêmicas desenvolvidas pela UFRB, ampliar a qualidade da formação prática dos estudantes, favorecer a interdisciplinaridade e assegurar infraestrutura adequada ao desenvolvimento das ações previstas no eixo **QUALILab do Programa INOVALab**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB)	Josival Santos Souza
Centro de Ciências da Saúde (CCS)	Rosa Cândida Cordeiro
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC)	Maria Amelia de Pinho Barbosa Hohlenwerger
Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL)	Dyane Brito Reis Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos e materiais destinados à qualificação e modernização da infraestrutura dos laboratórios integrantes do **eixo QUALILab do Programa INOVALab/UFRB**, observadas as características técnicas e as quantidades necessárias ao atendimento das atividades acadêmicas previstas no projeto.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação e em perfeitas condições de funcionamento, apresentando características técnicas compatíveis com as necessidades de cada ambiente laboratorial e com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem desenvolvidas.

As especificações deverão estabelecer os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, funcionalidade, segurança e compatibilidade necessários ao atendimento da finalidade pretendida, preservando, sempre que tecnicamente possível, o caráter neutro das descrições e evitando exigências que possam restringir injustificadamente a competitividade. O próprio projeto apresenta os equipamentos a partir de especificações técnicas e, em suas tabelas, adota a referência a “especificação técnica neutra”.

Considerando a diversidade dos ambientes abrangidos pelo QUALILab, os equipamentos deverão ser adequados às respectivas finalidades acadêmicas, contemplando as necessidades do Bloco de Fitotecnia, Laboratório 07 – Anatomia Humana, Complexo Multiusuário de Laboratórios do CETEC e Laboratório de Artemídia e Audiovisual, preservando a utilização compartilhada da infraestrutura por diferentes cursos e componentes curriculares.

Deverão ser observados, conforme aplicável a cada item, requisitos relacionados à garantia, assistência técnica, instalação, montagem, configuração, testes de funcionamento, fornecimento de acessórios indispensáveis à operação e demais condições necessárias para que os equipamentos sejam entregues em condições de pleno uso.

Quanto à garantia e manutenção, o projeto prevê, em algumas das propostas, garantia mínima de 12 meses, manutenção preventiva e corretiva e a existência de equipe institucional responsável pela operação e manutenção de primeiro nível dos equipamentos. Essas condições deverão ser avaliadas individualmente na elaboração das especificações e do Termo de Referência, considerando as características de cada equipamento.

A contratação deverá observar, ainda, requisitos de segurança, acessibilidade e sustentabilidade, quando pertinentes à natureza dos bens, buscando equipamentos com características que favoreçam eficiência no uso, durabilidade, manutenção adequada e prolongamento de sua vida útil.

Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela UFRB, de acordo com a unidade beneficiária de cada item, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e demais componentes necessários ao seu funcionamento, quando aplicáveis.

Por fim, os requisitos técnicos específicos de cada item deverão ser consolidados no Termo de Referência a partir das necessidades apresentadas pelas unidades acadêmicas no Programa INOVALab, assegurando que os equipamentos adquiridos sejam compatíveis com a finalidade para a qual o recurso foi destinado e suficientes para alcançar os resultados previstos no **eixo QUALILab**

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade identificada no **eixo QUALILab**, foram analisadas as alternativas capazes de promover a qualificação e modernização da infraestrutura dos laboratórios contemplados pelo Programa INOVALab/UFRB.

Para atendimento da necessidade, podem ser consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

a) Manutenção da infraestrutura atualmente existente: não se mostra suficiente, uma vez que o projeto identifica situações de insuficiência, defasagem e obsolescência de equipamentos, com reflexos na realização das atividades práticas e na utilização de tecnologias compatíveis com as atuais demandas acadêmicas. Em algumas unidades, os equipamentos existentes apresentam longo período de utilização e limitações técnicas que comprometem o adequado desenvolvimento das atividades laboratoriais.

b) Locação ou disponibilização temporária de equipamentos: embora possa atender necessidades pontuais, essa alternativa apresenta menor aderência à finalidade do Programa, uma vez que os equipamentos serão utilizados de forma permanente e compartilhada nas atividades acadêmicas. O projeto prevê utilização continuada dos laboratórios em componentes curriculares e atividades de ensino, pesquisa e extensão. No Laboratório de Artemídia e Audiovisual, por exemplo, são atendidos diretamente 29 componentes curriculares e aproximadamente 600 estudantes por ano.

c) Aquisição dos equipamentos: apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade, por possibilitar a incorporação permanente dos bens ao patrimônio institucional e sua disponibilização contínua aos laboratórios beneficiados, proporcionando condições para modernização da infraestrutura, ampliação das atividades práticas e compartilhamento dos recursos entre diferentes cursos e componentes curriculares.

O projeto demonstra, ainda, que os equipamentos pretendidos possuem aplicações acadêmicas específicas e serão empregados em ambientes já existentes e destinados às atividades laboratoriais. A estruturação desses espaços permitirá maior aproveitamento da infraestrutura institucional e continuidade das atividades ao longo da vida útil dos bens.

A aquisição também se mostra compatível com a estratégia de sustentabilidade prevista no Programa, que contempla a incorporação dos equipamentos ao patrimônio da UFRB, manutenção preventiva e corretiva e atuação de equipe técnica institucional na operação e manutenção de primeiro nível dos bens.

Diante das alternativas analisadas, a aquisição de equipamentos novos apresenta-se como a solução técnica mais adequada para o atendimento da necessidade, considerando o caráter permanente das atividades desenvolvidas, a utilização multiusuária dos laboratórios e a necessidade de disponibilização contínua dos bens para as atividades acadêmicas abrangidas pelo eixo QUALILab.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos destinados à modernização, qualificação e fortalecimento da infraestrutura acadêmica laboratorial da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no âmbito do Programa INOVALab – Eixo QUALILab, para atendimento às necessidades do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), Centro de Ciências da Saúde (CCS), Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) e Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL).

Durante a fase de planejamento, a composição inicialmente prevista no Programa INOVALab foi objeto de análise e consolidação, considerando as especificações técnicas, os quantitativos apresentados pelas unidades demandantes, a pesquisa de preços e as manifestações das áreas técnicas competentes.

Os itens caracterizados como soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC que demandam tratamento específico foram direcionados para processo próprio de contratação, não integrando a presente solução. Os demais ajustes realizados na composição dos itens decorreram da consolidação das necessidades pelas unidades beneficiárias, preservadas a natureza e as finalidades previstas para o Eixo QUALILab, observada a necessidade de manifestação técnica quanto à classificação dos equipamentos remanescentes.

A aquisição dos equipamentos permitirá a modernização da infraestrutura laboratorial da UFRB, contemplando diferentes áreas do conhecimento e ambientes de uso acadêmico compartilhado, com vistas ao desenvolvimento das atividades práticas de ensino e ao apoio às ações de pesquisa, extensão e inovação.

Da adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a possibilidade de aquisições parceladas, em momentos distintos, conforme as necessidades institucionais e a disponibilidade de recursos orçamentários.

A adoção do SRP encontra fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, considerando a conveniência de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, de acordo com a demanda efetiva da Administração.

Embora os equipamentos integrem uma solução voltada à modernização da infraestrutura laboratorial, sua aquisição não exige contratação única e integral, podendo ocorrer de forma individualizada, conforme as necessidades dos laboratórios beneficiados, as condições de utilização dos equipamentos e o planejamento de execução das ações institucionais.

Além disso, os recursos destinados ao Programa INOVALab poderão ser disponibilizados em etapas, de modo que a utilização do SRP permitirá compatibilizar as aquisições com a efetiva disponibilidade orçamentária, sem comprometer o planejamento global da contratação.

A sistemática possibilitará o registro dos preços e dos quantitativos máximos estimados, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade, mediante emissão dos instrumentos contratuais cabíveis, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos bens registrados.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, proporcionando flexibilidade administrativa, racionalização dos procedimentos de aquisição e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Da possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços

Considerando que a presente contratação visa à modernização e qualificação da infraestrutura acadêmica laboratorial da UFRB, entende-se pertinente prever a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados em caso de eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.

Embora a contratação tenha sido inicialmente estruturada para atendimento às demandas vinculadas ao Programa INOVALab – Eixo QUALILab, os equipamentos possuem aplicação nas atividades permanentes de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas pela Universidade.

Nesse contexto, a necessidade institucional de aquisição desses equipamentos poderá permanecer durante o período de vigência da ata, inclusive para atendimento a demandas complementares dos laboratórios beneficiados, compatíveis com o objeto e com as finalidades da contratação.

Ressalta-se que as aquisições não estarão necessariamente limitadas aos recursos inicialmente destinados ao Programa INOVALab, podendo ser custeadas por outras fontes orçamentárias legalmente disponíveis à UFRB, inclusive recursos institucionais ou provenientes de novos repasses, observadas as respectivas regras de aplicação e destinação.

A possibilidade de renovação dos quantitativos permitirá à Administração, caso persista a necessidade institucional, aproveitar os preços registrados e as condições obtidas no procedimento licitatório, evitando a instauração de nova licitação exclusivamente para aquisição dos mesmos equipamentos, desde que demonstrada a vantajosidade da medida.

A eventual renovação dos quantitativos não ocorrerá de forma automática, ficando condicionada à prorrogação regular da vigência da ata, à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, à avaliação da persistência da necessidade institucional e à observância das condições e dos limites legais aplicáveis.

A previsão de renovação também não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, tampouco assegura disponibilidade orçamentária, devendo cada contratação decorrente da ata observar a efetiva necessidade administrativa e a existência de recursos orçamentários suficientes.

Assim, considera-se tecnicamente justificada, na fase de planejamento, a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados, caso a vigência da Ata de Registro de Preços seja prorrogada por mais 12 (doze) meses, observados os requisitos legais aplicáveis, a comprovação da vantajosidade e a persistência da necessidade institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir das necessidades institucionais identificadas no projeto original do Programa INOVALab/UFRB – Eixo QUALILab, que contempla a modernização e a qualificação da infraestrutura acadêmica laboratorial dos Centros de Ensino beneficiados.

O projeto institucional constitui a referência inicial para a definição dos equipamentos necessários ao atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, considerando os laboratórios contemplados, os cursos e componentes curriculares atendidos, o público beneficiado e as condições da infraestrutura existente.

Durante a fase preparatória da contratação, as demandas foram consolidadas e revisadas pelas unidades acadêmicas participantes, com adequações nos quantitativos e nas especificações técnicas, visando à compatibilização dos equipamentos com as necessidades institucionais, sem alteração da natureza e da finalidade do projeto original.

Os quantitativos apresentados na tabela a seguir representam as necessidades consolidadas para a presente contratação, constituindo os limites máximos estimados para eventual aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Item	Equipamento	Qtd.
1	**Fone de ouvido circumaural**	3
2	**Interface de Áudio USB (2 entradas e 2 saídas)**	2
3	**Suporte de mesa para microfone**	3
4	**Nobreak**	4
5	**Sistema PA**	2
6	**Gravador de áudio digital com 4 canais para captação de som direto**	6
7	**Sistema sem fio Microfone Lapela (com receptor, transmissor e microfone lapela)**	2
8	**Refletor 300W com sistema de resfriamento**	4
9	**Softbox**	4
10	**Projetor**	1
11	**Vara de boom de 3m de fibra de carbono**	4
12	**Vara de boom de 6m de fibra de carbono**	4
13	**Câmera Fotográfica/Filmadora DSLR**	2
14	**Microscópio óptico trinocular com câmera digital**	1
15	**Microscópio óptico binocular simples**	3
16	**Estereomicroscópio (lupa binocular)**	3
17	**Autoclave vertical laboratorial**	1
18	**Capela de exaustão química**	3
19	**Agitador orbital com incubadora**	1
20	**Projetor multimídia Full HD**	1
21	**Contador de colônias**	1
22	**pHmetro de bancada**	1
23	**Incubadora BOD**	1
24	**Chuveiro e lava-olhos de emergência**	1
25	**Vídeo Laringoscópio com tela HD de alta definição**	1
26	**Conjunto de Interferometria de Michelson**	1
27	**Estufa de esterilização e secagem analógica**	2
28	**Agitador Magnético com aquecimento**	4
29	**Canal hidráulico didático de recirculação tipo flume**	1
30	**Monitor para Computador 24" Full HD, HDMI – bivolt**	6
31	**Suporte biarticulado para monitor e notebook**	6
32	**Drone topográfico (mini)**	1
33	**Capela de exaustão de gases 112 × 65 × 110 cm**	1

As quantidades finais encontram-se discriminadas no Mapa Comparativo de Preços nº 11/2026 – NUGEPLAN, de 23 de setembro de 2026, constante dos autos do Processo nº 23007.00017839/2026-02, no qual estão identificados os equipamentos, os respectivos quantitativos, os Centros demandantes e os valores estimados.

Dessa forma, o projeto institucional original, em conjunto com o referido mapa comparativo e com as demandas consolidadas durante o planejamento, constitui a documentação de suporte à estimativa das quantidades prevista neste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a efetiva aquisição dos bens ocorrerá conforme as necessidades institucionais e a disponibilidade de recursos orçamentários legalmente aplicáveis, não implicando o registro dos quantitativos obrigação de aquisição integral.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 409.503,91

O valor estimado da contratação é de **R$ 409.503,91 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos)**, apurado a partir da pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória da contratação

A estimativa foi obtida mediante consolidação das referências de preços coletadas para os equipamentos que integram a solução, observadas as especificações e os quantitativos validados pelas unidades beneficiárias.

A metodologia empregada, as fontes consultadas, os preços utilizados e a análise crítica da estimativa encontram-se demonstrados no Mapa de Preços e na respectiva Justificativa da Pesquisa de Preços, documentos que integram a instrução da contratação.

O valor ora estimado reflete a composição consolidada da presente contratação, após os ajustes realizados durante a fase de planejamento, não abrangendo os itens direcionados a processos específicos de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será parcelada por item, considerando a diversidade e a natureza dos equipamentos que compõem a solução, os quais apresentam características técnicas, aplicações e mercados fornecedores distintos.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, uma vez que os itens possuem autonomia funcional e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo à finalidade global do eixo QUALILab. A adjudicação por item possibilita a participação de maior número de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Embora os equipamentos integrem uma solução conjunta destinada à modernização dos laboratórios contemplados no Programa INOVALab/UFRB, não se identifica, em regra, necessidade técnica de que todos sejam fornecidos por uma única empresa, razão pela qual a reunião dos itens em lote único poderia restringir injustificadamente a competição.

Dessa forma, será adotado o parcelamento da solução por item, preservando-se os quantitativos e as destinações consolidados durante a fase de planejamento da contratação, de modo a compatibilizar a execução da contratação com as necessidades específicas de cada laboratório beneficiário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, contratações interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta.

Durante a fase de planejamento, os itens caracterizados como soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC que demandam tratamento específico foram direcionados para processo próprio de contratação. Embora relacionados ao Programa INOVALab, tais itens serão tratados em contratação específica e sua aquisição não constitui condição para a execução dos itens abrangidos pelo presente ETP.

Os equipamentos objeto desta contratação serão destinados aos laboratórios contemplados no eixo QUALILab do Programa INOVALab/UFRB, abrangendo o CCAAB, CCS, CETEC e CAHL, conforme as necessidades específicas de cada unidade beneficiária.

Eventuais serviços de instalação, montagem, configuração, testes de funcionamento ou fornecimento de acessórios necessários à plena utilização dos equipamentos deverão, quando aplicáveis, integrar as condições de fornecimento do próprio item, não caracterizando, em princípio, contratação autônoma interdependente.

Caso, durante o detalhamento das especificações técnicas e a elaboração do Termo de Referência, seja identificada a necessidade de adequação prévia de infraestrutura ou de contratação complementar para determinado equipamento, a situação deverá ser avaliada especificamente antes da efetiva aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019–2030** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, especialmente às diretrizes relacionadas ao fortalecimento da infraestrutura acadêmica, ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e à promoção da ciência, tecnologia e inovação.

No âmbito da Política de Pesquisa, o PDI estabelece como direcionamento institucional a estruturação de infraestrutura de pesquisa e de formação, com vistas ao fortalecimento da Universidade no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. O documento destaca, ainda, a adoção de mecanismos destinados a ampliar, estabilizar e consolidar a infraestrutura que compõe o sistema de pesquisa da UFRB, de modo a contribuir para a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação de forma consistente, estruturada e duradoura.

A contratação também se relaciona ao objetivo estratégico institucional de implantar e modernizar as estruturas e instalações para o melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, cuja justificativa contempla a necessidade de manutenção, adequação e modernização da infraestrutura física necessária à realização das atividades institucionais.

Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos previstos no eixo QUALILab do Programa INOVALab/UFRB contribui diretamente para a concretização dessas diretrizes, ao promover a modernização e qualificação da infraestrutura dos laboratórios contemplados, ampliando as condições para o desenvolvimento de atividades práticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

A solução também favorece o uso compartilhado da infraestrutura acadêmica e científica, aspecto coerente com a Política de Pesquisa da UFRB, que contempla o fortalecimento da pesquisa e da inovação e o compartilhamento dos laboratórios de pesquisa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se promover a **modernização e qualificação da infraestrutura acadêmica laboratorial da UFRB**, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades práticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação nos laboratórios contemplados pelo eixo QUALILab.

A disponibilização dos equipamentos deverá ampliar as possibilidades de realização de atividades práticas e experimentais, possibilitando aos estudantes contato com equipamentos, recursos e tecnologias compatíveis com suas áreas de formação e contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais.

Espera-se, ainda, **ampliar e fortalecer o caráter multiusuário dos laboratórios**, favorecendo o compartilhamento da infraestrutura entre diferentes cursos, componentes curriculares, docentes, discentes e projetos acadêmicos, com melhor aproveitamento dos recursos institucionais. Essa perspectiva encontra correspondência no PDI da UFRB, que prevê mecanismos para o compartilhamento dos laboratórios e para ampliação e consolidação da infraestrutura de pesquisa.

A contratação deverá contribuir também para:

- melhoria das condições de realização das atividades acadêmicas práticas e experimentais;
- atualização e modernização dos recursos tecnológicos disponibilizados aos estudantes e servidores;
- fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- ampliação das possibilidades de desenvolvimento de atividades interdisciplinares;
- melhoria da infraestrutura disponível para execução de projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos, artísticos e culturais;
- maior aproveitamento compartilhado da infraestrutura laboratorial entre os cursos e unidades beneficiárias; e
- fortalecimento da formação acadêmica e profissional dos estudantes, mediante maior aproximação entre as atividades desenvolvidas na Universidade e as tecnologias e práticas utilizadas em suas respectivas áreas de atuação.

Os benefícios pretendidos encontram-se alinhados ao planejamento institucional da UFRB, que prevê a modernização das estruturas e instalações para o melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas e estabelece, no âmbito da Política de Pesquisa, o fortalecimento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de pesquisa, desenvolvimento e inovação de maneira consistente e duradoura.

Dessa forma, espera-se que a contratação produza benefícios de caráter **acadêmico, científico, tecnológico e institucional**, contribuindo para a melhoria da qualidade da formação oferecida pela UFRB e para o alcance dos resultados previstos no Programa INOVALab.

13. Providências a serem Adotadas

As especificações técnicas e os quantitativos dos equipamentos foram objeto de validação pelas unidades beneficiárias, e a pesquisa de preços foi realizada e consolidada durante a fase de planejamento da contratação. Previamente à efetiva aquisição dos equipamentos, deverão ser adotadas as demais providências administrativas e técnicas necessárias à adequada execução da solução, especialmente quanto à definição das condições de fornecimento e à preparação dos locais destinados ao recebimento, instalação e utilização dos bens.

As unidades acadêmicas beneficiárias deverão verificar previamente as condições dos ambientes em que os equipamentos serão instalados ou utilizados, incluindo, quando aplicável, disponibilidade de espaço físico, instalações elétricas, pontos de rede, condições de segurança e demais requisitos de infraestrutura necessários ao adequado funcionamento dos bens.

Deverão ser definidos, ainda, os responsáveis pelo recebimento, conferência, acompanhamento da instalação ou montagem, realização dos testes de funcionamento e fiscalização das obrigações do fornecedor, conforme as características de cada item.

Após o recebimento definitivo, deverão ser adotadas as providências necessárias ao registro e incorporação dos bens ao patrimônio da UFRB, bem como à identificação de sua vinculação às respectivas unidades e laboratórios contemplados pelo Programa INOVALab, de modo a favorecer o controle, a rastreabilidade da aplicação dos recursos e eventual prestação de contas.

Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, a efetiva aquisição dos equipamentos observará as necessidades institucionais e a disponibilidade de recursos orçamentários, sejam aqueles destinados ao Programa INOVALab ou provenientes de outras fontes legalmente disponíveis à UFRB, respeitadas as respectivas regras de aplicação e destinação.

Caso, durante o detalhamento da contratação, seja identificada necessidade específica de adequação de infraestrutura para instalação ou funcionamento de determinado equipamento, a unidade beneficiária deverá providenciá-la previamente à aquisição ou instalação do respectivo bem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao **consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, geração de resíduos decorrentes das embalagens e, ao final da vida útil dos bens, geração de resíduos eletroeletrônicos, componentes, baterias e demais materiais que demandem destinação ambientalmente adequada**, conforme a natureza de cada item.

Como medidas destinadas à mitigação desses impactos, deverão ser observados, sempre que aplicáveis e compatíveis com as características dos equipamentos, critérios que favoreçam a **eficiência energética, durabilidade, possibilidade de manutenção e prolongamento da vida útil dos bens**, evitando substituições prematuras e a consequente geração desnecessária de resíduos.

As embalagens e demais resíduos gerados no recebimento e utilização dos equipamentos deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as práticas institucionais de coleta seletiva e gerenciamento de resíduos da UFRB.

Para os equipamentos, componentes, baterias e demais materiais sujeitos à **logística reversa ou a procedimentos específicos de destinação**, deverão ser observadas as disposições aplicáveis e os procedimentos institucionais pertinentes, especialmente quando do encerramento de sua vida útil.

As medidas propostas encontram-se alinhadas às diretrizes de sustentabilidade da UFRB, que contemplam ações relacionadas ao uso racional dos recursos, redução do consumo de energia elétrica, compras sustentáveis, coleta seletiva, tratamento de resíduos produzidos nos laboratórios e adoção de mecanismos de logística reversa.

Dessa forma, embora a contratação possa produzir impactos ambientais decorrentes da aquisição, utilização e posterior descarte dos equipamentos, tais impactos poderão ser mitigados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade, utilização responsável dos bens, manutenção adequada e correta destinação dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação, com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade de modernização e qualificação da infraestrutura dos laboratórios contemplados no Eixo QUALILab do Programa INOVALab/UFRB, apresentando compatibilidade com os objetivos institucionais e com os benefícios acadêmicos, científicos e tecnológicos pretendidos.

O levantamento realizado demonstrou que a aquisição dos equipamentos constitui solução adequada para atendimento da necessidade identificada, considerando o caráter permanente e multiusuário da infraestrutura e sua utilização continuada nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. O ETP também identificou a aquisição como alternativa mais apropriada em comparação à manutenção da infraestrutura existente ou à locação temporária dos equipamentos.

A efetiva aquisição dos bens registrados ficará condicionada à demonstração da necessidade institucional, à disponibilidade de recursos orçamentários legalmente aplicáveis e ao cumprimento das demais etapas e requisitos necessários à contratação, observadas as condições estabelecidas para utilização do Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, considera-se viável a contratação proposta, por apresentar solução tecnicamente adequada às necessidades institucionais, compatível com os objetivos do Programa INOVALab e com as diretrizes de modernização da infraestrutura acadêmica da UFRB.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSIANE MARQUES DO ROSARIO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 11:22:58.

MARIA REIS VALOIS COELHO

Membro da comissão de contratação

MARCIO ELOY MACHADO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

OMAN MENEZES CAMPOS

Membro da comissão de contratação